



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Decreto nº201, de 23/10/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em Despesas para Prêmio-Incentivo Pecuniário e dá outras providências.

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Municipal nº 793, de 22/10/2025:

Decreta:

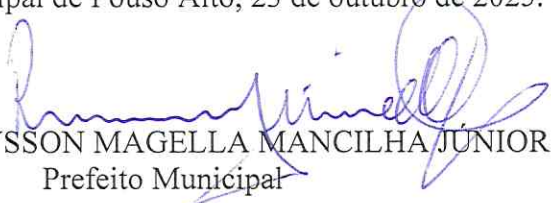
“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.3.90.31.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
..... R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 250000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, inciso I, da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos nº 250000 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 23 de outubro de 2025.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete